



REESTRUTURAÇÃO DO COMANDO POLÍTICO

Um dos problemas mais sérios que a Administração Popular enfrentou para implementação de sua ação política-administrativa, neste primeiro período de governo, foi a ausência de uma estrutura de suporte ao comando político.

Tanto o GP e a SGM, por suas características eminentemente de representação, como a SPM, por sua distância do centro do governo e sua visão predominantemente urbanística, não conseguiram fazer o papel de elaboração da estratégia governamental e de coordenação da ação político-administrativa.

Surge daí a necessidade de prover o comando político e especialmente a assessoria do próprio Prefeito de uma estrutura política e técnica, não como filtro em relação ao secretariado mas como efetivo elemento de ligação entre as definições políticas, o planejamento estratégico de sua implementação e a ação gerencial desenvolvida na execução.

O reforçamento do comando político não se inspira por uma concepção verticalista, sistêmica e centralizadora. Ao contrário, quando busca combater a pulverização e o particularismo, se afirma pela integração estratégica intersetorial e pela clara identificação de canais democráticos através dos quais se constituem instrumentos e mecanismos de participação popular nas instâncias da administração.

A integração dialética entre a política e a técnica devem presidir este movimento num novo patamar das relações entre o Poder Público e a cidadania, tornando a estrutura administrativa permeável ao controle e à participação popular.

Nesse sentido as coordenações de Planejamento e Controle de Governo têm a finalidade de buscar as precisas definições da ação político-administrativa, não só na direção da eficiência como, também, na identificação da transparência dos objetivos. Situa-se, aí, em caráter substantivo a desprivatização do Estado na realização de ações compreensíveis pela cidadania média e por isso de fácil controle desde a decisão política até a efetiva realização.

Por sua vez, a criação de uma única coordenação de comunicação e relações com a comunidade vem da constatação de que hoje se tem linguagens e mecanismos diferenciados para tratar cidadãos que podem ser chamados de primeira e segunda ca



2

tegoria. Na atual estrutura a comunicação desenvolve-se ao trabalho para o "cidadão integral", com tratamento especial e recursos para isso dimensionados. Ao contrário, os vileiros têm mecanismo próprio de atendimento que, ao invés de diferenciar para igualar, aprofunda a distância com o primeiro grupo.

Problematizar as diferenças e aproximar os direitos de cidadania são as justificativas da criação da coordenação de comunicação e relações com a comunidade..

Por sua vez, a subordinação da PROCEMPA à SGG se insere no caráter estratégico que os recursos de informática devem conferir ao comando de uma estrutura organizacional. Informações estratégicas, controle de desempenho, modernização e agilização de procedimentos são recursos gerenciais de uso comum e, por sua importância de definição hierarquizada que são podem se localizar junto ao Comando Político.

Por último, a idéia da criação da EPS se liga, de um lado pela necessidade de agilidade operacional e gerencial e, de outro, pelo imperativo da compactação das estruturas administrativas. Se há o problema de que essa empresa terá de se estruturar com um conteúdo diversificado sua compensação deve estar num aparato administrativo e operacional raso e enxuto. A diversidade de objetivos se compensa pela absoluta impossibilidade política e racional de multiplicar estruturas. Eventuais problemas de gestão ou desvio de finalidade devem receber o remédio preventivo de um forte controle social através de eficientes mecanismos de incidência e presença dos movimentos populares e da sociedade civil nos processos de decisão de sua direção.

Portanto, o reforçamento do Comando Político através da SGG não é um simples processo de centralização do Poder. Sua concepção ao contrário, se sustenta pela necessidade de qualificação do processo de decisões e coordenação da ação do Governo, articulando a relação entre os diversos órgãos e conferindo unidade e racionalidade no desempenho das funções políticas, administrativas e operacionais de prestação de serviços.

(3)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SPM

A intervenção prioritária do governo de regularização e urbanização das ocupações irregulares e ampliação dos espaços para urbanização de baixo custo, tomando-os da especulação imobiliária, exigem a reversão do quadro atual da SPM. A secretaria foi esvaziada nas suas atribuições de planejamento urbano.

Tanto do ponto de vista normativo - como a cidade cresce e o seu solo é ocupado, quanto do ponto de vista do projeto de desenho da cidade. As ações que interferem no tecido urbano aberto estão diluídas em diversos órgãos da prefeitura e todas despotencializadas sem condições de trabalho. É essa realidade que instituiu a lógica de governar ^{em comissões} ou contratar escritórios externos, ~~aproveitando~~ um recurso para reunir profissionais que as estruturas permanentes não conseguem e estabelecer responsabilidades que não são assumidos por estas mesmas estruturas.

Ao mesmo tempo em que isso acontece a SPM foi compelida a extrapolar suas atribuições. Na tentativa de assumir a função de planejamento de governo atribuída a ela, passou a coordenar algumas ações típicas de intervenção de obras: projeto SOS e execução do projeto centro. E em nenhum momento de sua história conseguiu capacitar-se para articular o planejamento urbano e o planejamento de governo, relegando este último a uma condição parasitária, de mero registro de ações já realizadas, ou de mera instrutora de ~~ações~~ ^{procedimentos} legais e burocráticos.

Este é o sentido da reforma na SPM: reunir e potencializar na secretaria todos instrumentos de planejamento urbano hoje dispersos

na SMIC: fornecimento de Alvarás.

na SMOV: o licenciamento, a vistoria de arruamentos e loteamentos, atividades que são definidoras da estrutura viária da cidade e, portanto, devem ser gerenciados pela SPM. Da mesma forma que a Divisão de edificações que determina alinhamentos, estabelece o zoneamento de usos, aproveitamento, ocupação e altura das edificações, mantendo funções afins e paralelas ao planejamento urbano.

na SMAM: licenciamento de mobiliário com publicidade que interferem na paisagem urbana, como também praças, parques e espaços verdes que interferem no desenho urbano.

no DEMHAB: a superintendência de planejamento no que diz respeito a elaboração de projeto, viabilidade urbanística, topográfica, avaliações, etc.

(X)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

É condição essencial que os elementos de planejamento de governo percam sua condição parasitária, tanto para poderem se desenvolver, como para dar espaço ao desenvolvimento do planejamento urbano. Por esta razão a SPPE passa a integrar a SGG, e a SPM é dotada de uma ASSEPLA para o planejamento e programação de suas atividades.

(5)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SMOV

O sentido da reforma na SMOV, busca dar continuidade ao movimento que criou o escritório de projetos e obras, concentrando nesta secretaria todas as atividades que dizem respeito a intervenção de obras e manutenção. O objetivo é possibilitar a otimização dos recursos humanos e materiais, articulando as ações da prefeitura, tanto do ponto de vista das prioridades estratégicas de governo, quanto da racionalização dos serviços. Estão fora deste processo de racionalização de serviços e potencialização de recursos humanos e materiais, aquelas atividades de obras com sentido específico, ou porque estão voltados para o abastecimento de água, esgoto cloacal e pluvial que mantém uma relação econômica específica de custo benefício, caso do DMAE em fusão com o DEP, ou porque, junto com estas funções integram atividades de saneamento e intervenção no meio-ambiente no caso do DMLU. Na proposta de reforma DMAE/DEP e DMLU mantém relação de subordinação com a SMAM. Além desta fundamentação, que potencializa a intervenção quanto ao meio-ambiente secundariamente orientou a comissão de reforma para não integrar DMAE/DEP e DMLU na SMOV, o risco da deseconomia de escala e a assistência de estruturas arranjadas que poderiam inviabilizar o processo de potencialização de recursos e racionalização de intervenção envolvendo DMAE/DEP, DEMLU e SMAM. Quanto a isso, é necessário ainda referir a circunstância particular das atividades de manutenção do DEP/DMAE que interferem na via pública deixando à SMOV a atividade de tapar os buracos. Neste aspecto é condição essencial da reforma, tanto no sentido de liberar a SMOV para atividades prioritárias, como para racionalizar os serviços de conservação, zerando o intervalo entre a incidência e o fechamento, que o DEP/DMAE articulam sua estrutura operacional para realização do serviço de manutenção em um mesmo momento.

processo de

(No sentido de esta ser a primeira a ser feita)

O sentido da potencialização dos recursos humanos para execução de obras na SMOV e racionalização destes serviços, está voltado para as prioridades estratégicas de governo, em primeiro lugar, quanto às obras de pavimentação de vias e urbanização dos espaços da cidade carentes de infra-estrutura e integração na chamada cidade formal, em segundo lugar, a reforma se impõe na SMOV para a potencialização e racionalização de obras no sentido de realizar a linha estratégica de organização da cidade.

Este é o sentido da reforma na SMOV

(6)

SMAS

O diagnóstico geral sobre dispersão, paralelismo e sectionamento do governo é reiterado quando se deita os olhos sobre a questão ambiental no Município. Essa situação é respondida pela proposta de coordenação e articulação orgânica entre as estruturas que têm a ver com ambiente e saneamento. Seja pela necessidade de uma política ambiental unificada, seja pela interface "natural" de suas atividades (capina e conservação de praças, destino final do lixo, esgoto cloacal e pluvial, tratamento de afluentes, e despoluição de cursos d'água,...) há que se reunir todas as atividades no âmbito de uma secretaria que subordinará os órgãos de ambiente e saneamento (DMAE + DEP, DMLU, Supervisão de Parques e Jardins, Projeto Guaíba Vive).

Mais que isso, a proposta visa reforçar e qualificar a atuação dos órgãos que intervêm sobre a questão ambiental. A secretaria sai fortalecida em seu papel de propor e gerenciar a política ambiental, primeiro por desobrigar-se de atividades fins, e segundo, mas principalmente, por integrar-se com um acervo de conhecimento técnico e de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) hoje existente nas diversas estruturas, particularmente no DMAE.

(7) → J. ESTÁ

Cultura, lazer e esporte são áreas de atuação da Prefeitura extremamente importantes para o estabelecimento de relações com a população.

As atividades de cultura e esporte têm especificidades e identidade própria, porém, envolvem uma área de sombra naquilo que muitas vezes enquadramos como atividades de lazer.

Tanto as atividades culturais como as esportivas distinguem um estatuto profissional, que não se confunde com o que é amador e nem com a mobilização de público aficionado que ocorre às exposições e competições. As duas áreas têm em comum, afora as atividades de caráter profissional, a destinação à ocupação do tempo livre da população, seja no exercício de atividades de caráter amador, seja como público aficionado.

A conceituação das atividades de lazer, englobando o conjunto da ocupação do tempo livre dos cidadãos, além das atividades evidentemente cultural ou esportivo, envolvem também atividades de caráter recreativo, que estabelecem, muitas vezes, uma área de sombra.

Constatamos que a Administração Popular não tem uma "política cultural". Tem, isto sim, diversas iniciativas de política cultural, significativamente desconexas, que marcam as atividades da SMC, da EPATUR, da FESC, da SERP/SMED e, também, da SMAM, da SMIC e até mesmo do DMAE que opera um "Centro Cultural". A Administração Popular também não tem uma "política de esportes", mas atuações independentes da FESC e da SERP/SMED.

A Lei Orgânica do Município estabelece a competência do Município para implementar uma política de Cultura e Lazer.

A Comissão de Coordenação entende que é necessário unificar as atividades de cultura e lazer de acordo com uma política global do Município a ser formulada pela SMC. Por isso, atribui à SMC o controle dos equipamentos hoje controlados pela FESC e pela SERP/SMED e, ainda a definir, os equipamentos disponíveis em outras Secretarias e órgãos.

A Comissão também entende que é necessária a formulação de uma política global de esportes para o Município. Entende ainda que, no momento, os recursos humanos e materiais disponíveis para a implementação dessa política não comporta a criação de uma Secretaria específica destinada ao esporte, a exemplo do que ocorre em outras importantes cidades brasileiras.

Em decorrência dessa avaliação, a Comissão considera adequado, por conveniência do governo, que as atividades esportivas sejam atribuídas a uma unidade administrativa, com identidade própria, que fique vinculada à SMC. Essa vinculação decorre, fundamentalmente, da necessidade de compartilhamento dos equipamentos - especialmente os da FESC e da SERP/SMED - que serão geridos pela SMC. Futuramente, portanto, pode se tornar conveniente a constituição de uma Secretaria especializada destinada ao esporte. No momento, o "embrião de Secretaria" deve

④ Já está

vincular-se à SMC, como melhor maneira para garantir que o Município tenha formuladas e implementadas as políticas globais de Cultura e de Esportes.

Aceitas essas proposições a SMC passaria a dispor de um expressivo conjunto de equipamentos capazes de proporcionar uma efetiva descentralização das atividades culturais junto aos setores populares.

Por outro lado, a vinculação à SMC da unidade administrativa encarregada da "política de esportes", dado que não ocupariam recursos materiais ou humanos da SMC e não a desviariam de suas finalidades originais, poderia ser empreendida com vantagens, tanto políticas como administrativas, de modo a favorecer a implementação e a articulação - através do uso comum de equipamentos - das políticas de Cultura e de Esporte.

O Estabelecimento de uma nova relação com a sociedade civil.

A democratização do Estado em sua fração municipal é um dos objetivos que perpassa toda a estratégia aprovada pela Administração Popular. O processo de Reforma Administrativa, juntamente às medidas e ações que visam constituir os meios organizativos e métodos para potencializar a prestação dos serviços públicos e o cumprimento de nossa estratégia, precisa encaminhar uma política ~~que dê um sentido permanente à atuação de~~ ~~instituição do perfil do executivo.~~ institucional que dê um sentido permanente a alteração democrática do perfil do executivo. Este objetivo visa instituir uma relação que possibilite o fortalecimento da sociedade civil, sua incidência e seu controle sobre o Estado.

Concretamente esta nova relação com a sociedade civil no que diz respeito às formas de participação popular, deve articular os seguintes aspectos: a) adequação jurídico-político à nova Lei Orgânica Municipal b) instituição de mecanismos que possibilitem uma incidência da sociedade civil - especialmente do movimento popular - na política global (não fragmentada) do poder público c) formas de incentivar a formação dos Conselhos Populares autônomos regionais.

A articulação dos aspectos citados acima remete a necessidade de uma imediata discussão com o movimento popular para a elaboração de uma nova lei de participação popular que substitua a lei 195/88, para o que encaminha positivamente o texto da Lei Orgânica ao separar claramente os Conselhos Municipais dos Conselhos Populares. A nova lei deverá instituir o Fórum de participação popular como mecanismo permanente que possibilita a discussão abrangente sobre os assuntos de interesse global para a cidade. (seguirá proposta da Comissão) .

A o mesmo tempo o Conselho para o Desenvolvimento dos Serviços Públicos Municipais com participação das entidades gerais do movimento sindical e popular e dos empresários da indústria e do comércio (CUT, CGT, UAMPA, Assc. Comercial e FIERGS) visa formalizar um contato permanente e ágil para a troca de informações e a apresentação de críticas e sugestões sobre os assuntos de interesse público.



SPM

II

*análise de situação urbanística
relação entre as habitações irregulares
e o plano urbano
fazer estudos
qual*

A intervenção prioritária do governo de regularização é urbanização das ocupações irregulares e ampliação dos espaços para urbanização de baixo custo, tomando-os da especulação imobiliária, exigem a reversão do quadro atual da SPM. A secretaria foi esvaziada nas suas atribuições de planejamento urbano.

Tanto do ponto de vista normativo - como a cidade cresce e o seu solo é ocupado, quanto do ponto de vista do projeto de desenho da cidade. As ações que interferem no tecido urbano aberto estão diluídas em diversos órgãos da prefeitura e todas despotencializadas sem condições de trabalho. É essa realidade que instituiu a lógica de governar ^(por comissões) ou contratar escritórios externos, ~~proporcionando~~ um recurso para reunir profissionais que as estruturas permanentes não conseguem e estabelecer responsabilidades que não são assumidos por estas mesmas estruturas.

regulador do urbanismo, do plano urbano

Ao mesmo tempo em que isso acontece a SPM foi compelida a extrapolar suas atribuições. Na tentativa de assumir a função de planejamento de governo atribuída a ela, passou a coordenar algumas ações típicas de intervenção de obras: projeto SOS e execução do projeto centro. E em nenhum momento de sua história conseguiu capacitar-se para articular o planejamento urbano e o planejamento de governo, relegando este último a uma condição parasitária, de mero registro de ações já realizadas, ou de mera instrutora de ~~atitudes~~ ^{procedimentos} legais e burocráticos.

traz ferramentas, conceitos e instrumentos de trabalho

Este é o sentido da reforma na SPM: reunir e potencializar na secretaria todos instrumentos de planejamento urbano hoje dispersos

*atuação em
✓ trabalho de urbanística
e construção do espaço urbano*

na SMIC: fornecimento de Alvarás.

na SMOV: o licenciamento, a vistoria de arruamentos e loteamentos, atividades que são definidoras da estrutura viária da cidade e, portanto, devem ser gerenciados pela SPM. Da mesma forma que a Divisão de edificações que determina alinhamentos, estabelece o zoneamento de usos, aproveitamento, ocupação e altura das edificações, mantendo funções afins e paralelas ao planejamento urbano.

na SMAM: licenciamento de mobiliário com publicidade que interferem na paisagem urbana, como também praças, parques e espaços verdes que interferem no desenho urbano.

no DEM HAB: a superintendência de planejamento no que diz respeito a elaboração de projeto, viabilidade urbanística, topográfica, avaliações, etc.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

É condição essencial que os elementos de planejamento de governo percam sua condição parasitária, tanto para poderem se desenvolver, como para dar espaço ao desenvolvimento do planejamento urbano. Por esta razão a SPPE passa a integrar a SGG, e a SPM é dotada de uma ASSEPLA para o planejamento e programação de suas atividades.

←
Deixar, nos seus
elementos, o papel de
plano de trabalho, nos
seus meios, nos meios
de trabalho.



SMOV

III.a

O sentido da reforma na SMOV busca dar continuidade ao movimento que criou o escritório de projetos e obras, concentrando nesta secretaria todas as atividades que dizem respeito a intervenção de obras e manutenção. O objetivo é possibilitar a otimização dos recursos humanos e materiais, articulando as ações da prefeitura, tanto do ponto de vista das prioridades estratégicas de governo, quanto da racionalização dos serviços. Estão fora deste processo de racionalização de serviços e potencialização de recursos humanos e materiais, aquelas atividades de obras com sentido específico, ou porque estão voltados para o abastecimento de água, esgoto cloacal e pluvial que mantém uma relação econômica específica de custo benefício, caso do DMAE em fusão com o DEP, ou porque, junto com estas funções integram atividades de saneamento e intervenção no meio-ambiente no caso do DMLU. Na proposta de reforma DMAE/DEP e DMLU mantém relação de subordinação com a SMAM. Além desta fundamentação, que potencializa a intervenção quanto ao meio-ambiente secundariamente orientou a comissão de reforma para não integrar DMAE/DEP e DMLU na SMOV, o risco da deseconomia de escala e a assistência de estruturas arranjadas que poderiam inviabilizar o processo de potencialização de recursos e racionalização de intervenção envolvendo DMAE/DEP, DEMLU e SMAM. Quanto a isso, é necessário ainda referir a circunstância particular das atividades de manutenção do DEP/DMAE que interferem na via pública deixando à SMOV a atividade de tapar os buracos. Neste aspecto é condição essencial da reforma, tanto no sentido de liberar a SMOV para atividades prioritárias, como para racionalizar os serviços de conservação, zerando o intervalo entre a incidência e o fechamento, que o DEP/DMAE articulam sua estrutura operacional para realização do serviço de manutenção em um mesmo momento.

processo de

(No entanto, esta opção a ser tomada a ser tomada)

O sentido da potencialização dos recursos humanos para execução de obras na SMOV e racionalização destes serviços, está voltado para as prioridades estratégicas de governo, em primeiro lugar, quanto às obras de pavimentação de vias e urbanização dos espaços da cidade carentes de infra-estrutura e integração na chamada cidade formal, em segundo lugar, a reforma se impõe na SMOV para a potencialização e racionalização de obras no sentido de realizar a linha estratégica de organização da cidade.

Este é o sentido da reforma na SMOV

1) Relatório 23 mmms:

III.b

SMAS

O diagnóstico geral sobre dispersão, paralelismo e seccionamento do governo é reiterado quando se deita os olhos sobre a questão ambiental no Município. Essa situação é respondida pela proposta de coordenação e articulação orgânica entre as estruturas que têm a ver com ambiente e saneamento. Seja pela necessidade de uma política ambiental unificada, seja pela interface "natural" de suas atividades (capina e conservação de praças, destino final do lixo, esgoto cloacal e pluvial, tratamento de afluentes, e despoluição de cursos d'água,...) há que se reunir todas as atividades no âmbito de uma secretaria que subordinará os órgãos de ambiente e saneamento (DMAE + DEP, DMLU, Supervisão de Parques e Jardins, Projeto Guaíba Vive).

Mais que isso, a proposta visa reforçar e qualificar a atuação dos órgãos que intervêm sobre a questão ambiental. A secretaria sai fortalecida em seu papel de propor e gerenciar a política ambiental, primeiro por desobrigar-se de atividades fins, e segundo, mas principalmente, por integrar-se com um acervo de conhecimento técnico e de Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) hoje existente nas diversas estruturas, particularmente no DMAE.

— Workshop com P/IMM

— Coordenação → DMLU

— Proposta que reúna as atividades de controle, planejamento,

higiene urbana e outras áreas de atuação, visando sobretudo aos investimentos,

e de manter infraestrutura urbana,

Cultura, lazer e esporte são áreas de atuação da Prefeitura extremamente importantes para o estabelecimento de relações com a população.

As atividades de cultura e esporte têm especificidades e identidade própria, porém, envolvem uma área de sombra naquilo que muitas vezes enquadramos como atividades de lazer.

Tanto as atividades culturais como as esportivas distinguem um estatuto profissional, que não se confunde com o que é amador e nem com a mobilização de público aficionado que ocorre às exposições e competições. As duas áreas têm em comum, afora as atividades de caráter profissional, a destinação à ocupação do tempo livre da população, seja no exercício de atividades de caráter amador, seja como público aficionado.

A conceituação das atividades de lazer, englobando o conjunto da ocupação do tempo livre dos cidadãos, além das atividades evidentemente cultural ou esportivo, envolvem também atividades de caráter recreativo, que estabelecem, muitas vezes, uma área de sombra.

Constatamos que a Administração Popular não tem uma "política cultural". Tem, isto sim, diversas iniciativas de política cultural, significativamente desconexas, que marcam as atividades da SMC, da EPATUR, da FESC, da SERP/SMED e, também, da SMAM, da SMIC e até mesmo do DMAE que opera um "Centro Cultural". A Administração Popular também não tem uma "política de esportes", mas atuações independentes da FESC e da SERP/SMED.

A Lei Orgânica do Município estabelece a competência do Município para implementar uma política de Cultura e Lazer. → cmk

A Comissão de Coordenação entende que é necessário unificar as atividades de cultura e lazer de acordo com uma política global do Município a ser formulada pela SMC. Por isso, atribui à SMC o controle dos equipamentos hoje controlados pela FESC e pela SERP/SMED e, ainda a definir, os equipamentos disponíveis em outras Secretarias e órgãos.

A Comissão também entende que é necessária a formulação de uma política global de esportes para o Município. Entende ainda que, no momento, os recursos humanos e materiais disponíveis para a implementação dessa política não comporta a criação de uma Secretaria específica destinada ao esporte, a exemplo do que ocorre em outras importantes cidades brasileiras.

Em decorrência dessa avaliação, a Comissão considera adequado, por conveniência do governo, que as atividades esportivas sejam atribuídas a uma unidade administrativa, com identidade própria, que fique vinculada à SMC. Essa vinculação decorre, fundamentalmente, da necessidade de compartilhamento dos equipamentos - especialmente os da FESC e da SERP/SMED - que serão geridos pela SMC. Futuramente, portanto, pode se tornar conveniente a constituição de uma Secretaria especializada destinada ao esporte. No momento, o "embrião de Secretaria" deve

vincular-se à SMC, como melhor maneira para garantir que o Município tenha formuladas e implementadas as políticas globais de Cultura e de Esportes.

Aceitas essas proposições a SMC passaria a dispor de um expressivo conjunto de equipamentos capazes de proporcionar uma efetiva descentralização das atividades culturais junto aos setores populares.

Por outro lado, a vinculação à SMC da unidade administrativa encarregada da "política de esportes", dado que não ocupariam recursos materiais ou humanos da SMC e não a desviariam de suas finalidades originais, poderia ser empreendida com vantagens, tanto políticas como administrativas, de modo a favorecer a implementação e a articulação - através do uso comum de equipamentos - das políticas de Cultura e de Esporte.

O Estabelecimento de uma nova relação com a sociedade civil.

⑤ A democratização do Estado em sua fração municipal é um dos objetivos que perpassa toda a estratégia aprovada pela Administração Popular. O processo de Reforma Administrativa, juntamente às medidas e ações que visam constituir os meios organizativos e métodos para potencializar a prestação dos serviços públicos e o ^{realizar} cumprimento de nossa estratégia, precisa encaminhar uma política ~~que permita a participação da sociedade civil na administração municipal~~ institucional que dê um sentido permanente a alteração democrática do perfil do executivo. Este objetivo visa instituir uma relação que possibilite o fortalecimento da sociedade civil, sua incidência e seu controle sobre o Estado.

Concretamente esta nova relação com a sociedade civil no que diz respeito às formas de participação popular, deve articular os seguintes aspectos: a) adequação jurídico-político à nova Lei Orgânica Municipal b) instituição de mecanismos que possibilitem uma incidência da sociedade civil - especialmente do movimento popular - na política global (não fragmentada) do poder público c) formas de incentivar a formação dos Conselhos Populares autônomos regionais.

A articulação dos aspectos citados acima remete a necessidade de uma imediata discussão com o movimento popular para a elaboração de uma nova lei de participação popular que substitua a lei 195/88, para o que encaminha positivamente o texto da Lei Orgânica ao separar claramente os Conselhos Municipais dos Conselhos Populares. A nova lei deverá instituir o Fórum de participação popular como mecanismo permanente que possibilita a discussão abrangente sobre os assuntos de interesse global para a cidade. (seguirá proposta da Comissão) .

A o mesmo tempo o Conselho para o Desenvolvimento dos Serviços Públicos Municipais com participação das entidades gerais do movimento sindical e popular e dos empresários da indústria e do comércio (CUT, CGT, UAMPA, Assc. Comercial e FIERGS) visa formalizar um contato permanente e ágil para a troca de informações e a apresentação de críticas e sugestões sobre os assuntos de interesse público.

CALENDÁRIO REUNIÕES REFORMA ADMINISTRATIVA

DIA 011/Segunda ~~16:00~~

08:30-Cultural
 09:00-Fesc (Vide)
 16:00-SMAM (Func.)
 16:00-Ass. Func.
 Cultura

09:00 - Comunidade
Meio Ambiente

DIA12/TERÇA

14:30-Cultura+
 FESC
 14:00-EPATUR

DIA13/QUARTA

09:00-SMAM, DMAE,
 DMLU, DEP
 10:00-SMED, SMSSS,
 FESC, MAPA, SMC,
 14:00-DEP
 14:00-SMAM, SMOV, SPM
 15:30-DMLU
 16:00-Fazenda
 19:00-Cons. Comun. da
 FESC

14:00 - SNA

DIA15/SEXTA

8:30-Cultura
 8:30-DEP
 14:00-DEMHA, SMOV
 14:30-CARRIS - SOPAL-SMT
 09:30-CARRIS